

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde De Xanxerê

**Ordenador da Despesa:** Francis Mara Zago Pegoraro

**1.Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos**

### **2.Justificativa**

Considerando que o Município de Xanxerê possui um Centro Integrado de Saúde em pleno funcionamento e que atende diariamente centenas de pessoas encaminhadas através de Unidades Básicas de Saúde, para diversas especialidades médicas;

Considerando a grande demanda de solicitações médicas que são inseridas diariamente no Sistema de Regulação -SISREG, e que a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de agilizar estes, para que o paciente possa receber diagnóstico especializado bem como tratamento adequado;

Considerando que a SMS possui um contrato vigente de prestação de serviço de pequenas cirurgias e procedimentos , e que estes atendimentos geram retiradas de peças cirúrgicas que são enviadas para análise;

Considerando que a cota SUS ao mês desses serviços não supre a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que atualmente não há Edital de Credenciamento vigente, para que possamos contratar interessados em prestar tais serviços;

Considerando que o SUS deve facilitar o acesso ao usuário do sistema à estes exames e posteriormente ao tratamento;

Levando em conta que a Secretaria Municipal de Saúde, preza pelo bem estar do paciente e agilidade do atendimento, é necessário que seja realizada Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos

### **3.Especificações Técnicas:**

Exames de Imagem e Contraste	COD.SIA/SUS	QUANTIDADE/MÊS
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	20
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	20
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	02.07.01.004-8	50
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	10
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	20
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	25
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (boca/face/orbitas/ouvidos)	02.07.01.006-4	25
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	25
CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	90.01.01.126	40
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (INCLUI REGIÃO MASTEOIDEA)	02.06.01.007-9	50
TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES	02.06.01.004-4	10
TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	20
TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	20
TOMOGRAFIA DE TÓRAX	02.06.02.003-1	50
TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	02.06.01.005-2	5
UROTOMOGRAFIA	90.01.01.152-0	10
CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	90.01.01.113-0	30
<b>Exames Anatomopatológicos</b>		
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU BIOPSIA	02.03.02.003-0	100
EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA -PAAF DE MAMA	02.03.01.00-3	50

**4.Fiscais de Contrato:** **Lilian da Roza Barreta** Matrícula 4235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadora de Controle Avaliação e Auditoria, e-mail [controlesaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:controlesaude@xanxere.sc.gov.br), 34418585, Ramal 492 e **Thaise Carina Xavier Tofolo**, matrícula 5398, Diretora de Atenção à Saúde e-mail: [saude.atencaoasaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:saude.atencaoasaude@xanxere.sc.gov.br)

#### **5.Prazo , local e Condições de Entrega:**

Os exames de imagem deverão ser realizados em local próprio do Prestador. O prestador receberá o paciente que estará portando a Guia de Autorização e realizará a marcação do Exame. O prestador deverá entregar para o paciente o resultado do exame de imagem com laudo.

As Amostras que irão para análise anatomopatológica deverão ser coletadas no CIS - Centro Integrado de Saúde uma vez na semana (dia a definir pela Supervisão do CIS) e o prazo para a disponibilizaçãodo resultado é de 30 dias. Os resultados /laudos deverão ser entregues no CIS ou via e-mail para a Supervisão.

#### **6.Condições e prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado mensalmente, após o envio de relatório pela empresa, com a informação da quantidade de exames que foram realizados no mês anterior. O setor de Controle e Avaliação confere a produção e repassa para o Setor de Compras para posterior emissão da solicitação de fornecimento. Os prazos são os do Decreto nº5 de 5 Janeiro de 2024

#### **7.Forma e Critério de Seleção do Fornecedor**

A forma de escolha do fornecedor será por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.O procedimento de credenciamento será regido pelo Decreto nº 84 de 28 de Fevereiro de 2024, especialmente pelo art 5º,art6º art 8º, art 10º ,art11º e 15º

#### **8.Descrição da Solução como um Todo**

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório com o objeto:**Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos**, para que o paciente possa receber diagnóstico especializado bem como tratamento adequado;

#### **9.Dotação Orçamentária:**

RED 17- 11 38

Elemento: 33903950 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

#### **10.Obrigações da Contratante:**

- A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por entregar a Autorização do Exame de imagem ao paciente, e ele vai até a Clínica para agendar na data em que a Clínica disponibilizar.
- Fiscalizar o prazo da coleta das amostras anatomopatológicas e da entrega do resultado das mesmas.
- Fiscalizar mensalmente se produção da Empresa Contratada, está de acordo com o relatório extraídos dos Sistemas de Saúde, através do Controle ,Avaliação e Auditoria;
- Fazer a Solicitação de Fornecimento conforme a produção entregue pelo Controle e Avaliação.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas exigências estabelecidas.

#### **11.Obrigações da Contratada:**

- A contratada deverá prestar seus serviços em suas Clínicas/Laboratórios próprios.
- A contratada deverá agendar dia e horário dos Exames de Imagem para o paciente que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde com a autorização do exame.
- A contratada deverá entregar o resultado do exame de imagem para o paciente.
- Os resultados dos exames anatomopatológicos deverão ser encaminhados por e-mail ou entregues no CIS- para a Supervisão.
- A contratada deverá prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão.
- A Contratada deverá comprovar mensalmente a sua produção ao Setor de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
- A Contratada deverá possuir profissionais habilitados para a realização dos exames e dos laudos.
- Sobre as amostras anatomopatológicas, estas deverão ser coletas pela Empresa,uma vez na semana, nas dependências do CIS- Centro Integrado de Saúde e fornecer o resultado do exame em 30(trinta) dias.
- Entregar Notas Fiscais após a apresentação da Solicitação de Fornecimento.

#### **12. Requisitos para a Habilitação:**

A Empresa a ser contratada precisa ser especializada em Realizar Serviços de Exames de Imagens e também de Exames Anatomopatológicos .

A Empresa deverá ter profissionais habilitados para a realização dos exames bem como dos laudos.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### **13.Critério de Distribuição da Demanda**

A Distribuição da Demanda será uniforme entre os credenciados habilitados. Conforme as Empresas vão se credenciando o saldo irá sendo rateado igualmente entre elas, conforme rege o Artigo 9º do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, o qual salienta que a distribuição da demanda deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

### **14.Critério para Ordem de Contratação**

O Critério para Ordem de Contratação será regido conforme o artigo 9º, I do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, ou seja, convocação dos credenciados por ordem de inscrição.Conforme os interessados forem se credenciando e ficarem habilitados para prestar o serviço, os exames serão rateados igualmente entre eles

### **15. Índice de Reajuste**

Neste Edital os valores foram baseados Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS( tabela SIGTAP), bem como na Tabela de Procedimentos Credenciados do CIS AMOSC. O reajuste ocorrerá apenas se a Tabela SIGTAP ou a Tabela CIS AMOSC sofrer reajuste

### **13.Valores de Referência**

Os valores foram baseados no Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, bem como na Tabela de Procedimentos Credenciados do CIS AMOSC.

### **14.Estimativa de Custo**

O Valor Estimado para utilização mensal é de R\$101.190,40 (cento e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) e valor estimado para 12 meses

é de R\$ 1.214.284,80 (Um milhão,duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

#### **15.Prazo de vigência Do Contrato**

O prazo de vigência do Edital de Credenciamento é de 12 meses.

O prazo dos contratos gerados pelo Credenciamento será de 12 meses passível de renovação pelo mesmo período.

Francis Mara Zago Pegoraro  
**Secretária Municipal de Saúde**

Oscar Martarello  
**Prefeito Municipal**

Ariana Coelho Pinto  
**Agente de Contratação**

Xanxerê (SC), 15 de Abril de 2024.

### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Lilian da Roza Barreta** Matrícula 4235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos”** exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

---

Ordenador de Despesas  
Francis Mara Zago Pegoraro

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Lilian da Roza Barreta** Matrícula 4235 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**Lilian da Roza Barreta**  
Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC, 15 de Abril de 2024.

### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Thaise Carina Xavier Tofolo**, matrícula 5398, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos”** exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

---

Ordenador de Despesas  
Francis Mara Zago Pegoraro

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu **Thaise Carina Xavier Tofolo**, matrícula 5398 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**Thaise Carina Xavier Tofolo**  
Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC, 15 de Abril de 2024.



Anexo II

Exames de Imagem e Contraste	COD.SIA/SUS	QUANT. /MÊS	VALOR SUS	VALOR CIS	VALOR COMPLEM.	VALOR/MÊS
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	20	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 5.914,40
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	20	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 5.914,40
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	02.07.01.004-8	50	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 14.786,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	10	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 2.957,20
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	20	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 5.914,40
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	25	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 7.393,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO (boca/face/orbitas/ouvidos)	02.07.01.006-4	25	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 7.393,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	25	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 7.393,00
CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	90.01.01.126	40	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (INCLUI	02.06.01.007-9	50	R\$ 97,44	R\$ 140,00	R\$ 42,56	R\$ 7.000,00

REGIÃO MASTEOIDEA)						
TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES	02.06.01.004-4	10	R\$ 86,75	R\$ 140,00	R\$ 53,25	R\$ 1.400,00
TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	20	R\$ 138,63	R\$ 140,00	R\$ 1,37	R\$ 2.800,00
TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	20	R\$ 138,63	R\$ 140,00	R\$ 1,37	R\$ 2.800,00
TOMOGRAFIA DE TÓRAX	02.06.02.003-1	50	R\$ 136,41	R\$ 190,00	R\$ 53,59	R\$ 9.500,00
TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	02.06.01.005-2	5	R\$ 86,75	R\$ 140,00	R\$ 53,25	R\$ 700,00
UROTOMOGRAFIA	90.01.01.152-0	10	-	R\$ 348,00	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	90.01.01.113-0	30	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 95.345,40</b>
<b>Exames Anatomopatológico</b>						
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU BIOPSIA	02.03.02.003-0	100	R\$40,78	-	-	R\$4.078,00
EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA – PAAF	02.03.01.004-3	50	R\$ 35,34	-	-	R\$1.767,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$5.845,00</b>
Valor Total 30 dias						<b>R\$101.190,40</b>



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Secretaria Municipal de Saúde  
49 – 3441 – 8588  
E-mail: [comprassaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprassaude@xanxere.sc.gov.br)

Valor 12 meses	R\$ 1.214.284,80
----------------	---------------------